VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1568

19 DE JANEIRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1454/2009 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1544/2010, A AÇÃO NO PROGRAMA 026- DESENVOLVIMENTO VIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na Lei do Plurianual 1454/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1544/2010, a ação no Programa 026- Desenvolvimento Viário, dando a seguinte redação:

026 – DESENVOLVIMENTO VIÁRIO
AÇÃO – PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚLICAS COM RECURSOS DA UNIÃO
PRODUTO DE AÇÃO – VIAS PAVIMENTADAS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 19 de janeiro de 2011.

Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 19/01/2011